



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1160/2018

Indica ao Prefeito Municipal Projeto de Lei que verse sobre Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente a realização de estudo que viabilize a apresentação de projeto de lei que verse sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos. O objeto será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipoia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto de lei, no âmbito do município de Foz do Iguaçu – PR, é de atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando-lhe o uso de materiais ortopédicos.

Sabemos que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos ou próteses, não possuem condições para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso dos mesmos e não mais os estão utilizando, não lhes é indicado ou não há um local fixado para que possam destinar este material.

Por isso, a necessidade de existir um local certo e determinado, para que os donos destes materiais possam doar os mesmos.

Propomos que a administração municipal receba a doação destes materiais e faça a devida distribuição dos mesmos, a fim de que possam ser usados e serem úteis a pessoas que precisam destes materiais.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O banco de materiais ortopédicos será constituído por equipamentos e objetos, usados ou novos, destinados a atendimento exclusivo dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde – SUS, e que chegarão até o banco por meio de doações da comunidade. Os materiais podem ser:

- Cadeiras de roda e de banho;
- Muletas e bengalas;
- Andador;
- Cama hospitalar;
- Tipoia e próteses.

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderão ser os responsáveis pelo recebimento e posterior empréstimo dos materiais aos que necessitarem. Após o uso do equipamento ou material, a pessoa beneficiada deverá devolvê-lo para o atendimento de outros necessitados.

No que tange à viabilidade e funcionamento do Banco, o Poder Executivo poderá estimular campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONG's, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2018.

Marcio Rosa

Vereador

MR/NO/jt